

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2016

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016

- - Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, na sede da Sociedade Recreativa e Cultural de A-do-Mourão – Freguesia de S. Tiago dos Velhos, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram vinte e uma hora e trinta minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Lélío Raimundo Lourenço-----
 - - Rute Miriam Soares dos Santos -----
 - - Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto -----
 - - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
 - - Mário Henrique Ferreira Carvalho -----
 - - António Alberto Val-Flores Gama Batista-----
 - - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes. ----

PONTO N.º 0 - TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A
AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente agradeceu a disponibilidade da Sociedade Recreativa de A-do-Mourão para a realização da primeira reunião de câmara descentralizada e em horário pós laboral, do ano de dois mil e dezasseis.-----

- - Agradeceu a presença dos técnicos do município que estão presentes bem como ao público presente, e em especial ao Senhor Presidente da Junta de S. Tiago dos Velhos e ao Presidente da coletividade de A-do-Mourão.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LÉLIO LOURENÇO-----

- - O Senhor Vereador agradeceu à Sociedade Recreativa e Cultural de A-do-Mourão, pela cedência do espaço para a realização da reunião de câmara descentralizada. -----

Orçamento de Estado – Transferências para as autarquias locais -----

- - O Senhor Vereador referiu que, no seu entender, há um eventual crescimento, no que diz respeito, às verbas a transferir para as autarquias locais, assim gostaria de ouvir a opinião do Senhor Presidente sobre o assunto.-----

Obra no antigo Jardim de Infância de Arranhó-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2016

- - O Senhor Vereador questionou que obra é que está a ser executada no antigo Jardim de Infância de Arranhó. -----

Morte de crianças-----

- - O Senhor Vereador referiu que queria fazer uma consideração sobre a morte das crianças em Caxias e sobre a morte da criança no Parque das Nações, alertando a Comissão Proteção de Crianças e Jovens. Deixa uma preocupação no sentido de ficarmos todos atentos, porque temos essa obrigação enquanto cidadãos, enquanto responsáveis políticos e enquanto decisores no Concelho, mas sobretudo estarmos cada vez mais atentos e estarmos cada vez mais preparados no sentido de podermos fazer alguma coisa de forma preventiva a fim de evitar casos destes. -----

- - O que aconteceu foi uma tragédia sem limites, é difícil descrever o que tem acontecido com este últimos casos. -----

- - Os Vereadores do PSD deixam assim esta recomendação à Senhora Vice-Presidente e deixa também a disponibilidade do grupo para evitar que casos semelhantes possam vir a surgir no Concelho de Arruda dos Vinhos.-----

RESPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE -----

Orçamento de Estado – Transferências para as autarquias locais -----

- - O Senhor Presidente informou que a negociação na generalidade do Orçamento de Estado teve o seu início hoje, no seu entender ainda vai correr muita tinta na discussão deste orçamento, assim a consideração que hoje fizer estará condicionada ao que vier a ser o resultado da discussão final. -----

- - Os números dizem que irá haver um aumento de transferências do Orçamento Geral do Estado para as autarquias locais em cerca de vinte e cinco milhões de euros, o que significa que, no rateio, o que calha ao Município de Arruda são cerca de dez mil euros, não é por aí que o executivo fica satisfeito com este aumento, mas crê que o grande passo que este Orçamento de Estado dá, em relação a anos anteriores, é no reforço da autonomia do poder local, ou seja, a lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso terá uma revisão que será claramente benéfica para a gestão administrativa das câmaras municipais em que a referência deixa de ser os noventa dias a passa a ser os seis meses, o que significa que os municípios ficam com uma folga diferente no que diz respeito à assunção de novos compromissos e sobretudo ao nível da gestão do quadro de pessoal, em que volta a haver alguma margem, as câmaras municipais passam a ter mais autonomia na gestão do seu quadro de pessoal não só ao nível do pessoal dirigente, mas também ao nível de contratação de recursos humanos. -----



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2016

- - Estas são as percepções básicas e preliminares e que são mais positivas, embora lhe pareça que ainda há um caminho a percorrer no que diz respeito à autonomia financeira dos municípios que deve ser salvaguardada no futuro. -----

Obra no antigo Jardim de Infância de Arranhó -----

- - Em relação a este assunto o Senhor Presidente informou que a câmara tem um contrato de arrendamento com um particular para utilização de um armazém que serve de apoio, tanto para a câmara como para a junta de freguesia de Arranhó, este contrato tem o seu término no final do ano de dois mil e dezasseis, e como não há intenção de o renovar seria necessário arranjar um espaço para a colocação dos materiais. Assim, e uma vez que o edifício do antigo jardim de infância estava a avançar para o estado de degradação, junta-se o útil ao agradável e fazendo as remodelações necessárias ficar como armazém para a colocação dos materiais dando assim também resposta às necessidades da junta de freguesia (a qual já foi consultada) em ter os materiais em espaço mais central para corresponder às suas necessidades de gestão operacional. -----

Morte de crianças -----

- - O Senhor Presidente referiu que, de facto, as últimas notícias têm sido alarmantes e muito preocupantes, não há muito a dizer sobre o assunto, mas toma boa nota da consideração e só reforça a necessidade de tentarmos cada vez mais trabalhar em rede e em conjunto com as diversas instituições que têm colaborado através do banco solidário e de outras formas, porque todos juntos ainda somos poucos. Felizmente em Arruda ainda se consegue fazer um bom acompanhamento, ao nível do agrupamento, e muito próximo da realidade familiar conseguindo-se assim detetar algumas situações em que se pode intervir mais rapidamente, mas nunca se sabe o futuro e por isso é sempre necessário estar atento a todas as situações. ----

Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016 ---

- - Foi, em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 08 de fevereiro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 02 - APOIO FINANCEIRO À CERCITEJO – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS, CRL -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 05 de fevereiro. -----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice Presidente, com o seguinte teor:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2016

- - “Considerando que a CerciTejo acolhe um utente do Concelho de Arruda dos Vinhos na resposta social de Centro de Atividades Ocupacionais e que esta resposta social é de extrema importância na zona do Instituto de Segurança Social, I.P., Setor de Vila Franca de Xira, a debater-se com contingências económico-financeiras, face a todas as despesas de manutenção inerentes à mesma. -----

- - Tendo, ainda, em consideração que através do Despacho n.º 6 do Sr. Presidente da Câmara datado de 28 de janeiro de 2014, me foram atribuídas funções nesta área proponho que, com base na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja atribuído um apoio financeiro, no valor de € 693.00 (seiscentos e noventa e três euros) à CerciTejo Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, distribuídos equitativamente de fevereiro a dezembro de 2016.” -----

PONTO N.º 03 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2015/2016 – PROCESSOS DEFERIDOS -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 12 de fevereiro-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice Presidente, com o seguinte teor:-----

- - “Tendo em conta o disposto na v), do n.º1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e num contexto de promoção, valorização e qualificação, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento de medidas sociais, decidiu atribuir bolsas de estudo a estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas, com o objetivo de ultrapassar as dificuldades socioeconómicas que estrangulam e dificultam o acesso destes cidadãos ao ensino superior, bem como, de contribuir positivamente para o desenvolvimento cultural e educacional da população do concelho de Arruda dos Vinhos. -----

- - Atendendo, ainda, ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, em vigor no Município de Arruda dos Vinhos, proponho o deferimento dos seguintes processos: -----

- - SGD N.º 3336 – Susana Maria P. do Vale Gomes de Sousa uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita de €6,23, não ultrapassando o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente.-----

- - SGD N.º 3476 – Joana Raquel Faísca uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita de €44,39, não ultrapassando o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas

de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente. -----

- - SGD N.º 3547 – Rosa Paula Ferreira Caetano, uma vez que se verifica o agregado familiar tem um rendimento per capita de €150,98, não ultrapassando o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente. -----

- - SGD N.º 3598 – Bernardo de Jesus Moura Mantas, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita de €159,94, não ultrapassando o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente. -----

- - SGD N.º 3573 – Carina Alexandre Neto, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita de €169,63, não ultrapassando o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente. -----

- - SGD N.º 3580 – Catarina Raquel Soares Lourenço, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita de €187,53, não ultrapassando o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente. -----

- - SGD N.º 3536 – João Carlos Bugarim Ferreira, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita de €218,05, não ultrapassando o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente. -----

- - SGD N.º 3453 – Ana Catarina Carvalho G. Branco, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita de €247,84, não ultrapassando o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente. -----

- - SGD N.º 3549 – Filipe Forte Machado, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita de €283,76, não ultrapassando o valor estipulado no critério de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2016

seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente.” -----

PONTO N.º 04 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2015/2016 – PROCESSOS INDEFERIDOS -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 12 de fevereiro-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice Presidente, com o seguinte teor:-----

- - “Tendo em conta o disposto na alínea v), do n.º1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e num contexto de promoção, valorização e qualificação, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento de medidas sociais, decidiu atribuir bolsas de estudo a estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas, com o objetivo de ultrapassar as dificuldades socioeconómicas que estrangulam e dificultam o acesso destes cidadãos ao ensino superior, bem como, de contribuir positivamente para o desenvolvimento cultural e educacional da população do concelho de Arruda dos Vinhos. -----

- - Atendendo, ainda, ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, proponho informar os interessados que a tendência é para indeferir os respetivos processos, dispondo os mesmos, de 10 dias nos termos do art.º122 do CPA, para se pronunciarem: -----

- - SGD N.º 3538 – Mariana do Sacramento Nunes Farias, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior.-----

- - SGD N.º 3604 – Carlos Miguel Boeiro Cunha, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

- - SGD N.º 3569 – Joana Rita de Castro Nunes Soares, uma vez que se verifica que a candidata, relativamente ao ano letivo 2015/2016, está matriculada/inscrita para frequentar o Curso de Mestrado em Ecologia e Gestão Ambiental, na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, não cumprindo com o âmbito estipulado no artigo 1.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior.-----

- - SGD N.º 10033 – Sara Patricia Polido Coelho, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção

definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

- - SGD N.º 3419 – Daniel da Fonseca Sousa, uma vez que se verifica que o candidato, relativamente ao ano letivo 2015/2016, não cumpre com o requisito estipulado na alínea c), do artigo 5.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior (tenha tido aproveitamento escolar, tal como definido no artigo 9.º, caso tenha estado matriculado no ensino superior no ano letivo anterior àquele para que requer a bolsa).-----

- - SGD N.º 3497 – Patricia Sofia das Neves Ferreira, uma vez que se verifica que a candidata, relativamente ao ano letivo 2015/2016, não cumpre com o requisito estipulado na alínea c), do artigo 5.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior (tenha tido aproveitamento escolar, tal como definido no artigo 9.º, caso tenha estado matriculado no ensino superior no ano letivo anterior àquele para que requer a bolsa).” -----

PONTO N.º 05 - ANO LETIVO 2015/2016 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / REFEIÇÕES

E APOIO PARA LIVROS-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 16 de fevereiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice Presidente, com o seguinte teor:-----

- -“Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.” nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----

- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.-----

- - Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.-----

Nome do Aluno	Nível de ensino	Escalão	Valor do apoio p/ refeição	Apoio p/ livros
Maiara Pena Rodrigues	Pré-escolar	B	50%	
Tiago Alexandre Soares Nunes	Pré-escolar	A	100%	
Rafael Alexandre Agostinho Dias	Pré-escolar	A	100 %	
Hugo Miguel Agostinho Silva	1º Ciclo – 2º ano	A	100 %	

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2016

Rafael Franco Rodrigues	1º Ciclo – 2º ano	A	100%	
Rafael Guerreiro Lopes Vieira de Azevedo	1º Ciclo – 2º ano	B	50%	13.30 €
Afonso Alexandre Gonçalves Teixeira	1º Ciclo – 3º ano	A	100%	

- - Face ao exposto, proponho: -----

- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através da correspondente comparticipação.-----

- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 764.16 (setecentos e sessenta e quatro euros e dezasseis cêntimos).” -----

PONTO N.º 06 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS DIVERSOS, NO MONTANTE MÁXIMO DE €1.140.000,00 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de fevereiro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFAL), conjugando o disposto no art.º 49.º e no art.º 51.º, prevê que os municípios podem contrair empréstimos de médio e longo prazo para aplicação em investimentos, não podendo o prazo de vencimento ultrapassar 20 anos;-----

- - Os empréstimos devem ter um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento;-----

- - O n.º 2 do art.º 51.º do RFAL, dispõe ainda que os investimentos a financiar por empréstimos devem ser *«(...) identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal»*;-----

- - Nos documentos previsionais preparados para 2016, é possível identificar uma série de projetos que, apesar da pertinência, quer em matéria de satisfação de necessidades prementes da população, quer em sede de candidatura a financiamento comunitário, em respeito pelas regras e pelos princípios previsionais aplicáveis, não é possível encontrar suporte financeiro para a concretização desses projetos, sendo imprescindível recorrer a financiamento bancário;

No anexo I à presente proposta, e que da qual faz parte integrante, é possível identificar os projetos que assumem uma maior relevância, e cuja despesa orçada totaliza a quantia de €1.140.000,00;-----

- - Em resultado das sucessivas reduções de verbas previstas em sede de Orçamento de Estado, da redução das receitas de impostos face ao passado, da necessidade de reduzir o endividamento municipal e contribuir para o reequilíbrio financeiro das contas municipais, assim como das contas nacionais, durante os últimos anos, é importante reforçar o esforço de investimento, sempre em respeito por princípios de rigor, eficiência e equidade intergeracional;-----

- - Nos termos do disposto na al. f) do n.º 1, conjugado com o n.º 4, ambos do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da CM, autorizar a contratação de empréstimos, proposta que deverá ser acompanhada de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;-----

- - Em 31/12/2015, o Município de Arruda dos Vinhos, dispunha de uma capacidade de endividamento na ordem de €2.614.777,00, designadamente, por cumprir o limite da dívida total previsto no art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (cfr. ficha do município extraída do SIAL/DGAL, designada por anexo II);-----

- - Deve também ser garantido o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental prevista no art.º 40.º do RFAL, designadamente, no disposto no n.º 2, na medida em que «(...) a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual á despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos». Para tal, foi preparada demonstração do cumprimento da regra do equilíbrio financeiro, mapa ao qual designamos anexo III;-----

- - Com a operação em apreço, sendo certo que a contratação ocorrerá em 2016, é expectável, quer o cumprimento da margem da dívida total do município, quer do princípio do equilíbrio orçamental previsto no art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

- - A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 11/01/2016, deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta aprovada por meu despacho exarado em 21/12/2015, a fim de realizar uma consulta a seis instituições de crédito (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Arruda dos Vinhos, Caixa Geral de Depósitos, Banco BPI, Novo Banco, Santander Totta, Montepio Geral), tendo em vista contrair um empréstimo a longo prazo para aplicação em investimentos diversos no montante máximo de €1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta euros), pelo prazo de 12 (doze) anos, com um período de utilização e carência do capital de 2 anos, sem

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2016

diferimento de capital, com pagamento de prestações de reembolso de capital semestrais iguais e consecutivas, pagamento de juros semestrais e postecipados, taxa de juro fixa (incluindo spread) durante a totalidade do prazo do contrato, e sendo aplicáveis as garantias previstas nos termos do art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

- - Tendo por base as condições definidas, foi realizada consulta, desta resultando três propostas, sintetizadas no relatório plasmado na Informação Interna n.º 2/2016 – Chefe da DFRH, remetida em anexo, afigurando-se a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos (CGD) como a proposta financeiramente mais vantajosa para o município; -----

- - Foi atento o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, ambos do CPA, em matéria de audiência de interessados, não tendo sido rececionada qualquer pronúncia nessa sede; -----

- - Atendendo à calendarização dos investimentos a realizar com o produto do empréstimo, assim como, à necessidade de proceder à fiscalização prévia do contrato de empréstimo, não é expectável que o primeiro desembolso de capital ocorra durante o primeiro semestre de 2016, motivo pelo qual não se preveem encargos com o serviço da dívida para o corrente exercício económico; -----

- - No entanto, estando implícita a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, esta carece de autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

- - Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, tratando-se de contrato de empréstimo cujos efeitos da celebração se mantêm ao longo de dois ou mais mandatos, deverá ser «(...) *objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções*»; -----

- - A Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 12/02/2016, deliberou, por unanimidade, autorizar a contração de um empréstimo a longo prazo para aplicação em investimentos diversos (constantes do anexo I), no montante máximo de €1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta euros), nos termos anteriormente aludidos; assim como a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes do empréstimo. -----

- - Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que, tendo por base o relatório de análise de propostas plasmado na informação interna n.º 2/2016 – Chefe da DFRH, delibere aprovar a presente proposta: -----

- - Adjudicar a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos (CGD), por se afigurar a proposta financeiramente mais vantajosa para o município; -----

- - Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a CGD, a qual é remetida em anexo (anexo IV).” -----

PONTO N.º 07 - 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 4.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO (GOP) PARA 2016 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de fevereiro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que: -----
- - Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2016 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano; -----
- - Importa reforçar em €200,00 a dotação do projeto *GOP 25.001.2014/5020 – “Aquisição de Fundos e Publicações”*; e em €200,00 a dotação do projeto *GOP 25.001.2014/5021 – “Feira do Livro – Aquisição de obras para venda”*; -----
- - Deverá ser reforçada a dotação do projeto *GOP 25.005.2016/5019 – ação 1 – “Aquisição de bens – Cartão Jovem Municipal”*, no montante de €1.750,00; -----
- - Por fim, deverá ainda ser reforçada a dotação da classificação económica *01.02/04.07.01 – “Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos”* no montante de €100,00, a fim de possibilitar a cabimentação da despesa estimada com a adesão à RUTIS; bem como a dotação da classificação económica *02/02.02.04 – “Locação de edifícios”* com a verba de €3.160,00, por forma a suportar os encargos do exercício com a renda do edifício a instalar a Loja do Cidadão; -----
- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 4.ª alteração ao orçamento e a 4.ª alteração às GOP para 2016, as quais totalizam €5.410,00 e €1.150,00, respetivamente. -----
- - A presente modificação orçamental não implica qualquer transferência de despesas correntes para despesas de capital.” -----

PONTO N.º 08 - INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO CULTURAL, CIVIL E RELIGIOSO DO CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - O senhor Presidente da Câmara pediu ao técnico municipal Jorge Lopes que fizesse a apresentação do ponto. -----
- - Referiu que este inventário vem no seguimento do trabalho que já tem sido desenvolvido pelo Centro de Estudos e Investigação nestes últimos anos em que se tem feito um levantamento exaustivo do património cultural arrudense, referiu que a carta arqueológica já foi feita com um primeiro levantamento de locais arqueológicos, e agora o que falta é

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2016

identificar todos os bens culturais e materiais (fontanários, tanques, edifício com elevada importância cultural, etc.) desde os tempos mais remotos até ao século vinte. -----

- - Deste inventário irá resultar também uma carte de condicionantes, como é também com a carta arqueológica, de edifícios que estejam em zonas de proteção, que tenham que ser conservados, que não possa haver movimento de solos sem autorização prévia num raio que ainda irá ser determinado, esse raio será determinado consoante a importância do edifício e da classificação de proteção que lhe será atribuído. -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de fevereiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:-----

- - “Sendo competência do município, “Assegurar, incluindo a possibilidade de construção de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal, de acordo com a alínea t) do art.º 33º artigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e, no seguimento das políticas de salvaguarda do Património Cultural levadas a cabo pelo município, proponho a aprovação do “Projeto de Inventário do Património Cultural, Civil e Religioso do Concelho de Arruda dos Vinhos”, que se encontra em anexo.” -----

PONTO N.º 09 - APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO, CADERNO ENCARGOS, PROGRAMA PROCEDIMENTO E MINUTA ANÚNCIO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DO PROCEDIMENTO N.º 01/2016 PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO JARDIM MUNICIPAL – 3ª FASE – E DA RUA LUÍS DE CAMÕES-----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 17 de fevereiro.. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando:-----

- - A necessidade de concluir a requalificação do jardim municipal e promover melhores acessos pela rua Luís de Camões, junta-se projeto e processo de procedimento para a devida aprovação. -----

- - Face ao exposto, proponho a: -----

- - Aprovação do Projeto de Execução, Caderno Encargos e Minuta do Anúncio cujos documentos seguem em anexo, bem como a respetiva abertura de procedimento para a Empreitada de Requalificação Jardim Municipal – 3ª Fase – e da Rua Luís de Camões pelo

valor de € 303.154,44 (trezentos e três mil, cento e cinquenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos) mais IVA e um prazo de execução de 90 dias calendário.” -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente deu aos parabéns, na pessoa do Chefe da DOAQV e a todos os serviços que contribuíram para este projeto feito totalmente em casa, tendo feito uma breve explicação do ponto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LÉLIO LOURENÇO-----

- - O Senhor Vereador também deu os parabéns aos funcionários da DOAQV que elaboraram os documentos e referiu que esta projeto vai ser o culminar de um trabalho que tem vindo a ser desenvolvido. -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

- - Esteve presente o munícipe Carlos Cunha, que colocou as seguintes questões:-----

Nova legislação sobre o PDM -----

- - Considerando a construção do Continente naquele terreno, tendo em consideração que o PDM tem que voltar atrás devido à nova lei de transição de solos, ou seja, considerando que neste momento o PDM tem que ser revisto, considerando que o Senhor Presidente tinha referido que não tinha nenhuma forma legal que impedisse aquela construção naquele local. Questiona quais são os parâmetros que estão a ser considerados pelo executivo para aquele terreno, se vai haver algum limite máximo de construção, quer em altura quer em quantidade, quer se permite ou não a construção naquele terreno. Refere que esse é um terreno estratégico para a Vila de Arruda dos Vinhos e é o principal terreno sem construção e mais perto do centro da Vila. Questiona se estão a ser negociadas algumas medidas para que, no futuro, não seja permitido, num curto espaço de tempo, construções daquela dimensão ou com aquelas características ou para aqueles fins. -----

- - Respondendo ao munícipe, o Senhor Presidente referiu que o processo do Continente já foi amplamente debatido, é público e está disponível para consulta para quem entender e foi analisado à luz do PDM de mil novecentos e noventa e sete, que estava em vigor e que classificava aquele solo como urbano e foi à luz dessa classificação que foi feita a análise do ponto de vista técnico e do ponto de vista jurídico. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2016

- - No que diz respeito à revisão, do que é possível saber, e uma vez que se vai ter que debruçar sobre um novo regime em vigor por causa da lei de base dos solos que veio introduzir uma grande diferença em relação ao regime anterior no que diz respeito aos tipos de solos que são classificados. Neste caso o solo tinha a tipologia de urbano e é muito provável que na nova revisão do PDM passe a ser rural, ou seja, se não houver um comprometimento ativo daquele imobiliário, ou seja, se não houver um pedido de informação prévia válido e em vigor, se não houver uma operação de loteamento aprovada aquando da revisão do PDM e não havendo nenhuma construção física executada à data da revisão o solo poderá deixar de ter a classificação de urbano e poderá passar a solo rural. -----
- - O executivo irá aflorar exaustivamente, quais os impactos desta nova revisão do PDM no âmbito da convenção Arruda 2025 numa sessão que irá ter lugar nesta coletividade, no próximo dia cinco de março. É uma matéria que é preocupação de todos porque poderá, em alguns casos, prejudicar proprietários de determinados solos no Concelho. -----
- - Assim, neste momento o que pode acontecer é sermos confrontados com uma classificação de solo, que sendo rural, automaticamente coloca em causa muito do que é o investimento que podia ser potenciado naquela zona e que estaria até nas cogitações dos proprietários dos terrenos. -----
- - É necessário esperar para ver, o executivo, em conjunto com a CimOeste, continua a reivindicar uma revisão do Plano Regional do Ordenamento do Território, que em muitos casos tem traduzido graves constrangimentos nas aldeias, sobretudo nas outras freguesias, tal como a limitação dos quatro hectares quando as infraestruturas estão todas concretizadas, quer as estradas quer o saneamento, no seu entender não faz sentido continuar a haver esses tipos de imposições, e por outro lado essas imposições só conduzem a que haja mais desertificação das aldeias porque é cada vez mais difícil construir nas aldeias. -----
- - Por outro lado a própria lei de base dos solos, tal como está não serve o desenvolvimento sustentável e harmónico dos concelhos, porque é certo que a sede de concelho ficará prejudicada se a lei dos solos for analisada cruamente e se for aplicada automaticamente com uma folha de excel à sede de Concelho, mas a freguesia de S. Tiago dos Velhos e de Cardosas ficarão ainda mais prejudicadas, a freguesia de Arranhó terá um prejuízo ligeiro. -----
- - Esta é uma questão que está a ser tratada e que o executivo quer colocar na agenda política, é certo que a lei de bases dos solos prevê que haja uma adaptação de todos os PDM, independentemente de terem sido revistos ao abrigo do regime transitório, ou não, no prazo de cinco anos desde a entrada em vigor da lei de base dos solos -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2016

- - Este é o ponto da situação, e nesta data não consegue dar uma resposta em concreto à questão colocada pelo munícipe, mas com os dados que tem, e se não houver nenhum comprometimento, em termos jurídicos, muito provavelmente, com a nova lei dos solos aquele terreno passaria automaticamente a ser um solo rural. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE. -----

- - O Senhor Presidente mais uma vez agradeceu à Sociedade Recreativa e Cultural de À-do-Mourão pela cedência do espaço, agradeceu a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos e agradeceu ainda a presença do público, as reuniões descentralizadas são para isso mesmo aproximar o público das decisões do executivo e para o público se fazer ouvir. -----

- - O Senhor Presidente informou que no dia vinte e sete de fevereiro a Convenção Arruda 2025 terá a debate “A Educação como elemento de ação no desenvolvimento de uma Comunidade”, a sessão que decorrerá pelas quinze horas, no Externato João Alberto Faria, e contará com a participação de António Sampaio da Nóvoa (Professor Catedrático), Nuno Faria (Diretor do EJAF), Inês Carvalho (Economista) e Francisco Sales (Estudante). -----

----- **Documentos para Conhecimento** -----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 652 994,27 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro euros e vinte e sete cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da deliberação de câmara de 24 de outubro de 2013. -----

- - Processo n.º 22/2011 – Paula Cristina Mota Pimpão-----

Pedido de extensão dos prazos nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto, no que respeita ao prazo indicado no alvará de obras de construção. -----
deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 08-02-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 8/2015 – Armando Rui Rocha Carvalho Dias -----

Pedido de construção de muro de suporte de terras sito em Casal Verdelho, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 08-02-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2016

- - Processo n.º 47/2015 – Maria Virgínia Lemos Vilela Varin -----

Pedido de licenciamento de remodelação da cobertura e obras de conservação de edifício sito em Rua 5 de Outubro, n.º 2 A, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 08-02-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 1/2016 – Cristina Alexandra Brisida Águas Nunes Pereira-----

Pedido de informação prévia de construção de instalação de uma estufa, de um monobloco pré-fabricado, de uma laje e mudança de utilização de uma edificação destinada a habitação, para estufa, num prédio sito em Casal da Batalha, Lapão, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 08-02-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram vinte e duas horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Anabela Alves Marques Anágua, Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, subscrevo e assino -----

Anabela Alves Marques Anágua
Anabela Alves Marques Anágua